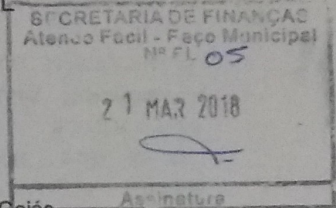


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.410, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01, da Quadra 107, Avenida Santa Maria, esquina com Avenida Antônio Fidélis, no PARQUE AMAZÔNIA, com área de 453,2m², sendo: 7,70m de frente com a Avenida Santa Maria; 14,23m pela linha curva; 7,70m de frente com a Avenida Antônio Fidélis; 30,00m com o lote 02; e 30,00m com o lote 20. **PROPRIETÁRIOS**: ELIAS BUFAIÇAL, comerciante, CIC nº 002.432.211-34, e s/m MARIA LUIZA DE MORAIS BUFAIÇAL, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 68.114, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-34.410 - Goiânia, 27 de agosto de 1980. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 353, fls. 105/109vº em 24/06/80, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à JOÃO NUNES, cirurgião dentista, CI nº 56.834 - Ministério da Guerra, CIC nº 002.740.031-04, casado em comunhão de bens com TEREZINHA RABELO NUNES, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), atribuídos à 20 lotes, sendo representados por 02 notas promissórias, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 cada uma vencível em 18/07/80 e 20/10/81. Dou fé. O Suboficial.

Av2-34.410 - Goiânia, 28 de novembro de 1980. Certifico o cancelamento da cláusula vinculada ao R1 acima, em virtude do requerimento da declaração de quitação das notas promissórias assinada por Elias Bufaiçal em 25/11/80. Dou fé. O Suboficial.

R3-34.410 - Goiânia, 31 de janeiro de 1984. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 389, fls. 11/12vº, em 15/03/82, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à ELIAS TAMER MERHI, médico, CI nº 27.790-GO, CPF nº 035.769.571-20, casado com MARILDA BORGES CUNHA MERHI, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 150.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-34.410 - Goiânia, 21 de março de 1984: Pelo contrato particular de financiamento com garantia hipotecária, para aquisição de terreno e construção de unidade residencial, datado de 31/01/84, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOAQUIM GOMES RODRIGUES, industrial, CI 129.065-GO, CPF 094.017.091-49 e s/m WILMA ALVES RODRIGUES, servente, CI 257.931-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; Pelo preço de Cr\$ 332.023,12. Dou fé. O Suboficial.

R5-34.410 - Goiânia, 21 de março de 1984: Constante do contrato retro. o Sr.

Joaquim Gomes Rodrigues e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula e casa a ser nele edificada, em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede nesta Capital, CGC 01.600.204/0064-00, pela importância de Cr\$ 4.678.507,60, equivalentes a 620,00000 UPCs, a ser resgatado em 300 meses, em prestações mensais, à taxa nominal de juros de 5,7% a.a.. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av6-34.410 - Goiânia, 07 de maio de 1984: A credora referida no R5 acima emitiu, em 30/03/84, a Cédula Hipotecária Integral nº 13.971, Série "A", representativa da hipoteca objeto daquele registro. Dou fé. O Suboficial.

Av7-34.410 - Goiânia, 10 de maio de 1984: Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da CND para com o IAPAS de nº 00696, de 07/05/84, Termo de Habite-se nº 191/84, de 18/04/84, Numeração Predial Oficial nº 00679, de 24/04/84 e da Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, fica averbada a construção de uma casa residencial contendo: sala, 02 quartos, banheiro e cozinha, com a área construída de 51,34m², no valor de Cr\$ 1.330.507,50. Dou fé. O Suboficial.

Av8-34.410 - Goiânia, 03 de abril de 1990: Procedo a esta averbação para fazer constar que o estado civil do casal retro passou a ser o de separado consensualmente, em virtude da sentença do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca Dr. Alfredo Abinagem, em 08/07/88, proferida nos autos de nº 581/88, de separação consensual, voltando o cônjuge virago a assinar o nome de solteira **Wilma Alves Moreira**, tudo conforme formal de partilha datado de 08/09/89. Dou fé. O Suboficial.

R9-34.410 - Goiânia, 31 de julho de 1990: Pelo contrato particular de compra e venda de imóvel, transferência de dívida com substituição de devedor e manutenção do pacto adjeto de hipoteca, datado de 30/05/90, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **OLAVO AUGUSTO DOS REIS**, comerciante, CPF 244.897.941-34, CI 596.352-GO, e s/m **MARTHA ANTÔNIA DOS SANTOS REIS**, professora, CPF 307.539.371-15, CI 1.210.298-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 415.211,86. Dou fé. O Suboficial.

Av10-34.410 - Goiânia, 31 de julho de 1990: Constante do contrato acima os devedores cedem e transferem a Olavo Augusto dos Reis e s/m com a anuência da credora Caixa Econômica do Estado de Goiás, seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no R5 retro, sendo de Cr\$ 415.211,86, o valor da dívida sub-rogada. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av11-34.410 - Goiânia, 10 de janeiro de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento do liquidante da credora acima, datado de 23/11/1999, tendo em vista o instrumento particular de aquisição de ativos e outras avenças, datado de 25/03/1998, protocolado sob o nº 261.095 em 09/12/1999, para consignar que a mesma credora **Caixa Econômica do Estado de Goiás**, em pagamento de seu débito, cedeu e transferiu ao **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, o ativo constituído pelo crédito advindo do mútuo garantido pela hipoteca objeto do registro R5 e Av10 acima, no valor de R\$ 9.076,04. Em consequência, passa o Estado de Goiás a ser o atual credor hipotecário do imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av12-34.410 - Goiânia, 10 de janeiro de 2000. Pelo mesmo instrumento particular acima, o credor **ESTADO DE GOIÁS** cedeu e transferiu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, o seu crédito referido na averbação Av11 acima nas condições constantes do contrato. Em consequência, passa a **Caixa Econômica Federal** a ser a atual credora hipotecária do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

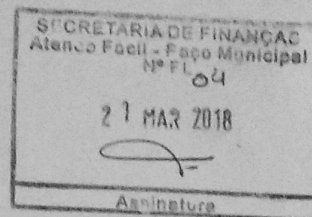
Av13-34.410 - Goiânia, 14 de julho de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora **Caixa Econômica Federal**, assinada pelo Sr. José Taveira Rocha, liquidante da representante **Caixa Econômica do Estado de Goiás**, datada de 04/02/2002, protocolada sob nº 320.706 em 10/07/2003, para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R5 e Av6 supra. E em consequência ficam também canceladas as Av10, Av11 e Av12 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de julho de 2003.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$00,00

Valor da Taxa Judiciária R\$05,35

TOTAL..... R\$5,35

Número da GRS.: 937401-3

Rúbrica da autoridade expedidora.: